



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 025/2024.

Itapetim (PE), em 17 de Abril do ano de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 573/2024**, *Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.*

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Lei Ordinária Municipal n.º 573/2024, em 17 de Abril do ano de 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 982.000,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2076 – Manutenção do PAB	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 155.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2079 – Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 56.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 32.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 164.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 195.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0021.2071 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 15.000,00

3.190.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas

R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da assistência financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO